



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 079/2022
de 09 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º SUBSTITUIR como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços a qual foi designado, o Sr. NEUCIR LUIS PARAVISI, Diretor do Departamento Administrativo nomeado através da Portaria nº. 112/2021 pelo Sr. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor do Departamento Operacional, Portaria nº. 076/2022, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 09 de Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE

Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 012/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO/CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: Acrescer em 100% o montante do item 78 do objeto do Contrato n.º 012/2019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de 120 (cento e vinte) **IMUNOHISTOQUÍMICA** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público

DO VALOR: R\$66.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais

atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 079/2022 de 09 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre substituição de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º SUBSTITUIR como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços a qual foi designado, o Sr. NEUCIR LUIS PARAVISI, Diretor do Departamento Administrativo nomeado através da Portaria nº. 112/2021 pelo Sr. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor do Departamento Operacional, Portaria nº. 076/2022, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 09 de Agosto de 2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUSTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Diretora Executiva, Sra **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG n.º 843018 SSP-MT e do CPF/MF n.º 432 576 901-34, residente e domiciliada no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 10.400.790/0001-56, Rua Coronel Faria, n.º 212, Centro - Cáceres - MT, neste ato representada por **EMERSON PEREIRA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF. 853.919.561-53 e do RG. 1135012-1 S/JMT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET E GERAÇÃO DE IP FIXO PARA O PREVIARA.**

Contrato 17/09/2022

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: a partir da assinatura do
VALOR CONTRATADO MENSAL: R\$ 166,00
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

DOTAÇÃO: 11.001.09.272.1021.2099.339039 – F.R. 1.802

DATA DO CONTRATO: 17/09/2022

CONTRATO NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaSubitem/id_assunto/773

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 043/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Servidor Sr. Leandro Gonçalves da Silva."

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela 103/2019 e do art. 1º da Lei 10.887/2004 c/c artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal 328 de 08 de junho de 2022, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. **Leandro Gonçalves da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 37.575.985-2 SSP/SP e CPF nº 620.885.701-08, servidor efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, classificado no PCCS Classe "A", Nível "04", lotada na Secretaria de Saúde na Prefeitura de Barra do Garças/MT, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **BARRA-PREVI**, n.º **2022.03.00663P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 26 de setembro de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Luiz Antonio Lino da Costa."

O Prefeito do Município de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c o art. 12, inciso III, alínea "a" e "b", da Lei Complementar n.º 328/2022, de 08 de junho de 2022, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **LUIZ ANTONIO LINO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº. 1939033 2ª Via SSP/GO e CPF nº. 327.654.011-87, efetivo no cargo de Gari, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, classificado no PCCS Classe "A", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos na Prefeitura de Barra do Garças/MT, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do **BARRA-PREVI**, n.º **2022.04.00644P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 26 de setembro de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONSELHO CURADOR RESOLUÇÃO N.º. 009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA OFERTA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA FORMA DO ART. 8º DESTA PORTARIA SEPRT/ME DE Nº 9.907/2020.

O CONSELHO CURADOR do Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte – IPIRANGA-PREVI, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei de Nº 413 de 28 de Maio de 2013, alterada pela Lei Municipal de nº 772 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9717/1998;